

TERMO ADITIVO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023. IL n.º 01/2023 – Pr. n.º 02/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual para continuidade aos serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município, com reajuste de valor. Requerente: SMAP.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, ELIANA STEFANELLO FACCO**, portadora do CPF nº 452.689.670-53, brasileira, casada, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Rubim, nº 550, nesta Cidade, e de outro lado, **LEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da Cédula de Identidade nº 220.562, devidamente representados no instrumento de contrato supra referido, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, com reajuste de seu valor, aplicando-se o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,26%, de acordo com o previsto no instrumento inicial, a fim de dar continuidade aos serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato para o período da renovação prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo passa de **R\$ 2.745,94** (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a duas parcelas semestrais e sucessivas de **R\$ 1.372,97** (mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), pagas na forma prevista no item 7.2. da sétima cláusula do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo o Termo Aditivo nº 02/2026, terceiro aditamento ao Contrato nº 03/2023, celebrado em 25/01/2023, com Liz Serviços Online Ltda.

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 21 de janeiro de 2026.

Eliana Stefanello Facco,
Prefeita Municipal, em exercício,
Contratante.

Leis Ltda, Carlito Mello de Liz,
Contratada.